



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em realização de serviços técnicos especializados na área de geologia, mineração e recursos hídricos subterrâneos para prefeitura municipal de Morrinhos do Sul/RS.

Item	Especificações	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
------	----------------	------------	----------------	-------------

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

1	<p>Atividades Gerais a serem desenvolvidas nas áreas de geologia, mineração e recursos hídricos subterrâneos</p> <p>1) Atuar junto ao município de Morrinhos do Sul, no licenciamento Mineral (ANM) das jazidas minerais do município, com anotação de responsabilidade técnica junto ao CREA/RS de execução.</p> <p>2) Monitoramento e acompanhamento técnico das jazidas existentes e e mi- neral de jazidas novas, conforme demanda de obras e interesses do município.</p> <p>3) Acompanhamento de projetos de recuperação ambiental de jazidas já exauridas no município, com elaboração de relatórios trimestrais. Elaboração de RAL – Relatório Anual de Lavra junto a ANM.</p> <p>4) Renovação de Licenças Ambientais e prorrogação de Registros de Extração junto a ANM.</p>	12 meses	R\$ 4.302,50	R\$ 51.630,00
---	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	-----------------	------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

6) Participação na regularização dos poços tubulares do município junto ao DRH, com cadastros e encaminhamento de outorgas(16 poços). 7) Obtenção de Autorizações Prévias para perfuração de novos poços junto ao DRH e participação nas medições e acompanhamento de obras de perfuração e instalação de novos poços			
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

## 2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul/RS, através da presente justificativa, propõe a contratação de uma empresa especializada em Engenharia de Minas para a prestação de serviços técnicos essenciais à gestão e regularização das atividades de mineração e recursos hídricos no município.

A mineração, em especial a extração de saibro e outros agregados minerais, é uma atividade de grande relevância para o desenvolvimento local, fundamental para a execução de obras de infraestrutura, como a manutenção de estradas vicinais e a construção de benfeitorias públicas. No entanto, a exploração desses recursos deve ser conduzida de forma responsável e em estrita conformidade com a legislação ambiental e mineral vigente.

A contratação de uma empresa especializada é necessária para atender às demandas técnicas complexas e multidisciplinares que a gestão desses recursos exige. A prefeitura, por si só, não dispõe de corpo técnico permanente com a expertise necessária para executar as atividades listadas a seguir, que são cruciais para a garantia da legalidade, sustentabilidade e eficiência das operações:

- **Licenciamento e Regularização:** A empresa contratada será responsável por conduzir o licenciamento ambiental junto à Secretaria de Meio Ambiente e o licenciamento mineral junto à Agência Nacional de Mineração (ANM) para as jazidas existentes e para novas áreas de exploração. A anotação de responsabilidade técnica (ART) de um profissional qualificado junto ao CREA/RS é um requisito legal indispensável para a execução desses serviços.



- **Monitoramento e Acompanhamento:** O monitoramento contínuo das jazidas é vital para garantir que a extração ocorra dentro das normas técnicas e ambientais. A empresa fará o acompanhamento técnico para assegurar a conformidade, além de elaborar os relatórios trimestrais e o Relatório Anual de Lavra (RAL), um documento obrigatório para a ANM.
- **Recuperação Ambiental:** A recuperação de jazidas exauridas é uma obrigação legal e ambiental. A empresa elaborará e acompanhará os projetos de recuperação, minimizando os impactos ambientais e restaurando as áreas degradadas.
- **Gestão de Recursos Hídricos:** A regularização e a outorga de poços tubulares junto ao Departamento de Recursos Hídricos (DRH) são fundamentais para o uso legal da água no município. A empresa realizará o cadastro, o encaminhamento de outorgas para os 16 poços existentes, e a obtenção de autorizações prévias para a perfuração de novos poços.

A contratação de uma empresa externa para estas atividades representa uma solução técnica e economicamente viável. Ao invés de onerar a folha de pagamento municipal com a contratação de um engenheiro de minas em tempo integral, o município adquire, sob demanda, um serviço especializado, com acesso a uma equipe multidisciplinar e experiente. Isso garante a continuidade e a qualidade técnica dos serviços, evitando passivos ambientais e legais que poderiam resultar em multas e sanções para o município.

Assim, a contratação da empresa se justifica pela necessidade de cumprir as exigências legais e técnicas, assegurar a exploração sustentável dos recursos minerais e hídricos, e proteger o interesse público e o meio ambiente de Morrinhos do Sul.

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda e respectivo Estudo Técnico Preliminar, os quais fazem parte integrante desse processo de contratação.

3.2. O objeto da presente contratação, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

3.3 A solução para presente *demanda é a contratação* de empresa especializada em realização de serviços técnicos especializados na área de geologia, mineração e recursos hídricos subterrâneos para prefeitura municipal de Morrinhos do Sul/RS

#### 4. DO VALOR

4.1. Quanto a estimativa do valor da contratação o mesmo é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n° 4.281/2025, que “Regulamenta a Lei de Licitações no âmbito do Município de Morrinhos do Sul”.

4.2. Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado a Administração procedeu em pesquisa de mercado através fornecedores locais, conforme tabela abaixo, no qual, consta o valor total estimado.

4.3. O valor global a ser pago pela execução do objeto da presente contratação é de **R\$ 51.630,00 (cinquenta e um mil, seiscento e trinta reais)** conforme consta na proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

#### 5. DO RECURSO A SER UTILIZADO

Dotação utilizada para presente licitação;

145 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

#### 6. COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)

##### 6.1 HABILITAÇÃO TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

###### 6.1.1 Registro da empresa

Apresentar registro da empresa no CREA

###### 6.1.2 Atestado de capacidade técnica

A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica registrado no devido Conselho de Classe (CREA), acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT), cuja descrição do serviço prestado seja o mesmo do objeto da licitação.

###### 6.1.3 Equipe Técnica

Apresentar declaração (com nome e número de registro) de que a empresa possui disponibilidade de profissional Geólogo ou engenheiro de minas no CREA/RS (ou visto profissional no CREA/RS, caso registro proveniente de outro estado).

##### 6.2 HABILITAÇÃO FISCAL

- a) CONTRATO SOCIAL E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Objeto social – CNAE - compatível com a compra/serviço)
- b) a regularidade perante a Fazenda federal;
- c) a regularidade perante a Fazenda estadual;
- d) a regularidade perante a Fazenda municipal;
- e) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- f) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

---

Rua Antônio José Carlos , nº 01 - Centro  
Morrinhos do Sul – RS CEP – 95.577-000  
Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149  
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

g) a certidão de negativa falimentar

## 7. DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- a. O prazo de entrega é imediato a assinatura do contrato.
- b. Os serviços demandados deverão ser entregues em conformidade com as necessidades da administração pública.
- c. É obrigatória ao menos uma visita técnica ao mês ao município, para demanda solicitada pela administração pública.
- d. Os itens adjudicados, referentes ao material adquirido, deverão ser entregues conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 6.1.
- e. Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual.
- f. Será recusado o material que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.
- g. O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dias) dias, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;
- h. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.
- i. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.
- j. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. São obrigações da CONTRATADA:
  - a) Executar a os serviços observando fielmente as disposições contidas neste termo de referência e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
  - b) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
  - c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações

trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregam para a

---

Rua Antônio José Carlos , nº 01 - Centro  
Morrinhos do Sul – RS CEP – 95.577-000  
Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149  
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

**d)** Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.

**e)** Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

**f)** Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;

**g)** Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

a. São obrigações da CONTRATANTE:

**a)** Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;

**b)** Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

**c)** Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;

**d)** Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

## **10. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

a. O fornecedor contratado será selecionado considerando a proposta de menor valor global.

## **11. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

a. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) Termo de Formalização de Demanda;

b) Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;

c) Levantamento das demandas dos municípios consorciados;

d) Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP;

e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) Publicação e divulgação do Edital de Licitação; (dispensado)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

h) Realização do certame e julgamento da licitação;

i) Homologação e Adjudicação do processo;

5.1. Como FISCAL da presente contratação fica indicado o Sr. EDERSON BENETTI CORRÊA

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

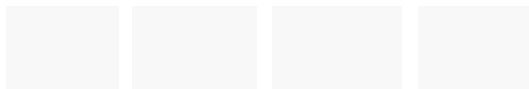
11.2 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

11.2.1 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Torres/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Morrinhos do Sul/RS, data da assinatura digital.

**FAGNER SCHARDOSIM CARLOS**  
**Secretario Municipal de Obras, viação e transportes.**



## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**KGO**

**K2X**

**ZQK**

**ENL**